

# MEMORIAL DO CONTESTADO: O LIMITE ENTRE DOIS POVOS

*Contestado Memorial: the boundary between two peoples*

Giuliano Miranda<sup>1</sup>  
Fabiola Fraga Nunes<sup>2</sup>  
Aparecido José Cirillo<sup>3</sup>

**Resumo:** A pesquisa pretende investigar os monumentos associada ao conceito de Arte pública que são erguidos em função da disputa pela posse de uma determinada área, que esteve sob litígio durante décadas, conhecida como zona do Contestado, basicamente um território circunscrito a fronteira entre os estados de Minas Gerais e Espírito Santo, abordará também, o resultado dessa querela, que apesar de centenária, tem seu capítulo decisivo, entre as décadas de 1930 e 1960, finalizando-se em um tratado de paz e na inauguração de um memorial que demarca oficialmente esse limite territorial.. Muitos são os capítulos dessa batalha, com direito a reviravoltas, tramas políticas e infelizmente, violência. O aspecto social acima de tudo nos interessa sobremaneira, o cidadão contestado, as consequências dessa disputa na comunidade simples e ordeira dessa fronteira, que se verificam até os dias de hoje.

**Palavras-chave:** contestado; litígio; arte pública.

**Abstract:** *The research intends to investigate the monuments associated with the concept of Public Art that are erected due to the dispute over the ownership of a certain area, which has been under litigation for decades, known as the Contestado zone, basically a territory limited to the border between the states of Minas Gerais, Gerais and Espírito Santo will also address the result of this quarrel, which despite being centenary, has its decisive chapter, between the 1930s and 1960s, ending in a peace treaty and the inauguration of a memorial that officially demarcates this limit territorial. There are many chapters in this battle, with the right to twists, political plots and unfortunately, violence. The social aspect above all interests us greatly, the contested citizen, the consequences of this dispute in the simple and orderly community of that frontier, which are verified until today.*

**Keywords:** *disputed; litigation; public art.*

1 Faculdade Venda Nova do Imigrante (Faveni).

2 Graduação em Artes Visuais pela Universidade Federal do Espírito Santo (2008). Pós-Graduação em Artes na Educação pelo Instituto Superior de Educação e Cultura Ulysses Bold. Atualmente é Professora da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Vitória desde 1995. Mestranda em Artes pelo Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade Federal do Espírito Santo.

3 Pós-doutor em Artes pela Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa. Artista e Pesquisador Produtividade PQ2 CNPQ. É o fundador e atual coordenador do LEENA-UFES (grupo de pesquisa em Processo de Criação). Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em Artes (PPGA/UFES), foi professor do Mestrado em Comunicação (PPGCS/UFES) de 2014 a 2022. Graduação em Artes pela Universidade Federal de Uberlândia (1990), mestre em Educação pela Universidade Federal do Espírito Santo (1999); doutor em Comunicação e Semiótica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2004). Atualmente, é professor Titular da Universidade Federal do Espírito Santo.

### **Prelúdios de um Herói (uma fronteira entre o humano e o mito)**

Todos fugiram. A única defesa foi a reação de Aldomário Falcão. Do alto do morro onde hoje fica a caixa d'água, mão no gatilho disparou a metralhadora assim que os atacantes despontaram na estrada, os mineiros revidaram. A munição acabou. Foi surpreendido dentro da trincheira, dominado e morto a golpes de baioneta <sup>4</sup>

Era 10 do mês de outubro do ano de 1930, quando o Cabo Falcão sucumbiu. A região do Contestado, entre Minas Gerais e Espírito Santo, que seguia em guerra, aliás, desde o século XIX, foi o palco. Somente em 1963, a contesta teve seu fim. Para Silva (2019, p.17), a luta por limites geográficos entre os estados brasileiros teve seu pior cenário, em termos de uso da força militar, no Contestado. Segundo o autor, “na ocasião, ambos os Estados fizeram uso, em particular, de seus aparatos policiais militares”. Findo o conflito nos anos de 1960, com um tratado assinado entre os dois estados, foram sendo construídos os mitos e heróis de cada um dos lados. Muito se conta, na tradição oral do nordeste capixaba, sobre o fogo acirrado que quase impediu que os mineiros invadissem o estado. Mais de dois mil soldados inimigos formavam o pelotão subjogado por rajadas de metralhadoras. A fronteira de Baixo Guandu foi palco de uma feroz resistência aos revolucionários mineiros, que buscavam assegurar o governo recém-empossado na capital, ao qual o governador fazia oposição.

O *front* capixaba resistiu bravamente ao ataque mineiro, o qual desconhecia o inimigo e seu número. Os soldados capixabas, conforme relatos históricos, haviam abandonado a trincheira. Apenas um militar ficou e seguiu sua sina, a de herói. Quando se acabaram as balas, enfim,

4 Relato de Iussif Amin, advogado e interessado na história de Baixo Guandu, disponível em <https://sitebarra.com.br/v5/2014/06/soldado-capixaba-vira-heroi-ao-defender-fronteira-em-baixo-guandu.html> Acesso em 20 de outubro 2019.

os soldados mineiros chegaram na trincheira. Para surpresa de todos, apenas um homem havia detido todo um batalhão. Como aos heróis de guerra, o Cabo Aldomário Falcão foi morto, sua morte era a consumação de sua bravura. Tornara-se mito (Figura 1). Transpôs-se a fronteira e os limites do humano.



Figura 1: Busto de Aldomário Falcão, 1976 (um herói do contestado). Bronze, Baixo Guandu (ES). Escultor Carlo Crepaz. Imagem do busto de um soldado na cor cinza com algumas marcas esverdeadas no rosto e pescoço do soldado, de fundo uma paisagem em tons de verde claro e escuro, com um relevo montanhoso pós a planície da vegetação, possui também nesse fundo, mais próximo ao busto um rio. A escultura está em cima de um pedestal que foi pintado de branco e que possui marcas de desgaste.

Fonte: CEDOC LEENA. Acervo Arte Pública/ Baixo Guandu

### **Fronteira e territórios contestados: conflitos dos limites**

O conceito de fronteira talvez seja um dos mais antigos e conflituosos temas da humanidade, em especial se considerarmos que sua ideia está diretamente relacionada com o processo de fixação da humanidade e a

transposição do nomadismo para o sedentarismo. Assim, com uma fixação em um determinado território, podemos afirmar que as bordas, os limites geográficos desses espaços geográficos demarcados, passa a se estabelecer como lugares de confronto, de tensões; ou, no mínimo, de trocas. Na medida que os novos sistemas fixos de habitar o ambiente foram se estruturando, foi-se aprimorando o conceito de propriedade, coletiva ou individual. Com isso, chegamos aos grandes conflitos da humanidade: territórios disputados em nome de uma necessidade de poder.

Como acompanhamos, recentemente, na Europa, o pretense alargamento das fronteiras russas choca-se com o direito ucraniano de defesa de seu território físico (uma fronteira geográfica). De outro lado, o conflito OTAN x Rússia, camuflado em uma guerra territorial, é um conflito por poder militar e político-ideológico mundial (fronteira política) – mas, que tem esbarrado em um problema que a OTAN não contava: os limites econômicos estão para além dos limites políticos e territoriais, e são bem mais fluidos do que os marcos geográficos ou ideológicos, ficando evidente que embargos econômicos não são tão simples de serem impostos com regulamentações ou deliberações do estado. Esse conflito na Europa oriental demonstra que a interdependência econômica, hoje, é incomensurável, ou pior, que a economia se instaurou efetivamente como um poder além do poder do próprio Estado, configurando-se como uma fronteira econômica, transnacional e transideológica.

Tendo refletido um pouco sobre esses três tipos de fronteiras: territorial, ideológica e econômica, este trabalho estuda como a arte pública (monumento) em sua função de advertir, sinalizar e demarcar (RIEGL, 2014), pode estar associada aos diferentes modos “comunicar” que um conflito territorial foi resolvido, ou que um acordo bilateral se materializou não apenas em um tratado assinado pelos governos em conflito, mas em um marco físico, no ecossistema político regional, no qual o conflito se configurava. Aqui, especificamente, nos atemos à

demarcação final dos territórios de fronteira entre os estados do Espírito Santo e de Minas Gerais; conflito esse que ficou conhecido como Contestado, e cuja resolução ficou indiciada com o Monumento ao Contestado, no marco territorial dessa nova linha de limite entre os dois estados, no noroeste capixaba. Essa disputa, como veremos a seguir, nunca teve nada de altruísmo, tampouco se tratou de uma questão de honra pura e simples. O interesse era, primordialmente, político-econômico por se tratar de áreas de extensa expansão agrícola, econômica e social, tão caras ao desenvolvimentismo brasileiro nas primeiras décadas do século XX.

### **Monumentos ao Contestado: marcos simbólicos na arte pública capixaba**

Nosso interesse por esse estudo se dá porque ele se insere na pesquisa sobre arte pública capixaba, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo, com financiamentos da FAPES e do CNPQ. Neste estudo, nos deparamos com três obras, em duas cidades do noroeste do estado, que fazem referência a esse conflito político-territorial. Dois deles, diretamente relacionados ao Contestado em si, um monumento na divisa dos dois estados, e uma placa comemorativa na praça central, ambos no município de Barra de São Francisco. Há, ainda, em outra localidade, Baixo Guandu, um busto em homenagem a um soldado da Polícia Militar capixaba, considerado herói no conflito com os mineiros. Assim, pensar esses monumentos a partir das disputas instauradas ao longo de décadas, e seu caminho para a pacificação no final dos anos de 1950, nos pareceu muito adequado, ao pensar como o conceito de fronteira pode ser discutido e edificado em termos de arte pública. Entender toda a dinâmica da criação dessas obras passa, automaticamente, por entender um pouco a disputa por esses territórios fronteiriços e a razão de tanto interesse de parte a parte, e,

consequentemente, é preciso discorrer um pouco sobre esses lugares e, na época, a razão dessa peleja.

### **O conflito na região do Contestado (1937-1963)**

Parte do conflito na chamada região do Contestado teve origem nas diversas maneiras em que se determinou, à época, a demarcação dos territórios pelos estados, sem, contudo, lhes garantir um balizamento jurídico, político, econômico e, sobretudo, social. Dessa forma, não era incomum dois ou mais estados demarcarem áreas de fronteira como parte de seus territórios, não sendo reconhecidas e reivindicadas por outros governos estaduais, ocasionando disputas intermináveis pela posse oficial desses locais, o que provocou uma intervenção do governo federal, quando da Constituição de 1937, em seu artigo 184:

§ 1º - Ficam extintas, ainda que em andamento ou pendentes de sentença no Supremo Tribunal Federal ou em Juízo Arbitral, as questões de limites entre Estados.

§ 2º - O Serviço Geográfico do Exército procederá às diligências de reconhecimento e descrição dos limites até aqui sujeitos a dúvida ou litígios, e fará as necessárias demarcações. (PORTO, 2012, p. 93)

Esse trecho da Constituição de 1937 visava, ou melhor, acreditava ser possível por determinação federal resolver mazelas de coabitação em locais distantes da capital federal e com particularidades sociais, econômicas, políticas e culturais distintas. Tal medida não surtiu efeito em diversos locais e ainda acirrou os conflitos entre mineiros e capixabas, pois a realidade da falta de definição dos contornos geográficos de cada estado atacava de modo perverso os direitos dos habitantes da região, que viviam em um limbo territorial caracterizado pela privação e pelo abandono de políticas públicas.

### **Contestado e a falta de cidadania**

Acerca das implicações que abarcavam os moradores da área do contestado mineiro-capixaba, podemos afirmar que a população vivia um certo estado de orfandade, pois, a incerteza do regimento jurídico que lhes resguardasse e a total e completa incerteza de seus direitos e deveres eram tensões que rondavam o dia a dia dessa população. Quando falamos em cidadania, também somos remetidos à importância de pertencer a algum lugar, dizer de onde somos. Entre outras coisas, essa é uma possibilidade subtraída dos moradores da área de Contestado, que pertenciam a 2 lugares ou não eram de lugar algum.

A história de um povo é inseparável da extensão do país que ele habita... é necessário partir dessa ideia precisa de que a extensão de um país é um reservatório onde dormem as energias em que a natureza depositou a semente, mas seu emprego depende do homem” (BRAUDEL, 1990, p.266).

Considerando Braudel, podemos afirmar que o povo, para a construção de sua cidadania e da sua identidade, em grande monta, precisa de matrizes simbólicas e territoriais que estejam interligadas ao local ao qual pertencem (território). Nesse caso, não havia definição e a sua cultura era um híbrido de incertezas. Como área Contestada, essa região retirava de seus moradores as mínimas condições de exercício de cidadania. Não eram sequer brasileiros, pois a área em que residiam estava contestada e, juridicamente, suspensa de normas e pertencimentos amplos (era uma fronteira de incertezas). O fato de pertencer a uma região em litígio estabelecia uma ausência de identidade e uma marginalidade ante o estado brasileiro. Dessa maneira, lhes eram suprimidos os direitos básicos e primordiais para o exercício de sua cidadania plena.

A população de Contestado, em última instância, se colocava na situação de um pária, um exilado dentro do próprio país. Era-lhes negado aquilo

que cabia a todo cidadão brasileiro: ser brasileiro e ter um estado que o abrigava. Ainda que de forma limitada, em função do escasso material a respeito da zona de Contestado mineiro-capixaba, a voz rouca daqueles que sobrepujaram o quase inevitável apagamento, nessa pesquisa sobre as construções simbólicas de uma comunidade, encontra eco.

A construção de um outro horizonte historiográfico se apoia na possibilidade de recriar a memória dos que perderam não só o poder, mas também a visibilidade de suas ações, resistências e projetos. Ela pressupõe que a tarefa principal a ser contemplada em uma política de preservação e produção de patrimônio coletivo que repouse no reconhecimento do direito ao passado enquanto dimensão básica da cidadania é resgatar estas ações em mesmas suas utopias não realizadas, fazendo-as emergir ao lado da memória do poder e em contestação ao seu triunfalismo. Aposta, portanto, na existência de memórias coletivas que, mesmo heterogêneas, são fortes referências do grupo mesmo quando tenham um fraco nexos com a história instituída. E exatamente aí se encontra um dos maiores desafios: fazer com que experiências silenciadas, suprimidas ou privatizadas da população se reencontrem com a dimensão histórica. (PAOLI, 1992, p.27)

Aqui, retomando a pesquisa que nos move, edificar monumentos é recriar memória e resistências coletivas de um grupo que demarca a sua própria história. Fato esse impossibilitado pela indefinição de um certo pertencimento territorial. Esse é um adendo específico, relacionado à instauração da cultura e de sua possibilidade transmissão memorial e a cultura e como esta é repassada pelas instituições sociais. Aqui, esbarramos em mais um problema: as instituições de ensino na região do Contestado reforçavam as identidades mineira e capixaba, a depender da instituição, em mais um exemplo de como a indefinição da jurisdição afetava os agentes locais em todas os setores da sociedade.

O fato é que, de maneira incontestada, essa incerteza a respeito da jurisdição impactava a população de Contestado de infindáveis

maneiras. Como se não bastasse o problema propriamente dito relativo à questão territorial, os moradores de Contestado ainda tinham que lidar com o descaso do poder público estadual. Essa incerteza jurídica era refletida na ausência do poder público nas questões básicas da cidade, como saneamento básico e condições mínimas de atendimento à saúde da população. Vale ressaltar que, com relação às dificuldades nas questões jurídicas na zona de Contestado, a dualidade jurisdicional, mais uma vez, atuava para dificultar as resoluções nesse setor, assim como tantos outros.

Obviamente, o decreto de 1937 não se efetivou e nem colocou fim aos conflitos territoriais, em especial, no referente aos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Após fracassos recorrentes do governo federal para finalizar essas disputas internas no país, por determinação do então presidente Getúlio Vargas, foi delegado aos estados a prerrogativa de delimitar as fronteiras de seus próprios territórios. Porém, esse imbróglio regional de proporções nacionais só viria a ser resolvido de forma definitiva na década de 1960, mais especificamente em 1963, a partir da assinatura do Tratado de Paz (1963) pelo então governador mineiro, José Magalhães Pinto, e o capixaba, Francisco Lacerda de Aguiar.



Figura 2: Assinatura do acordo entre MG e ES pelos governadores Francisco Lacerda e Magalhães Pinto, 1963 – imagens em preto e branco composta por quatro momentos da assinatura do acordo. Na primeira as autoridades contemplam a placa comemorativa, ao lado da mesma encontra-se o Senhor Francisco Lacerda de terno e gravata a olhar as pessoas que estão no ato da assinatura, todos vestidos de terno e gravata. Na segunda imagem a direita em pé com um terno preto o Governador de Minas Gerais Magalhães Pinto olhando para o Francisco Lacerda que está de terno e gravata numa tonalidade acinzentada. Na terceira imagem várias pessoas em pé com terno e gravata, alguns de preto, outros cinza e branco ao fundo uma formação rochosa em tons de cinza. Na quarta imagem a esquerda o Sr Francisco Lacerda de terno cinza e gravata preta com listras cinza e camisa branca observa a direita o Sr Governador de Minas Gerais Magalhães Pinto lendo documento que contém o acordo para ser assinado, ele está vestido de terno preto. Ao fundo 3 homens observando o ato. Fonte: CEDOC LEENA. Acervo Chiquinho Lacerda.

O próprio Getúlio Vargas já havia estipulado regras específicas para tais embates regionais com reflexos na política nacional, sem, no entanto, conseguir pacificar as disputas. Uma delas, o chamado território do Contestado (1937 – 1963), que contou ainda com a presença das elites capixaba e mineira, assim como figuras proeminentes da política dos estados, caracterizando, um consentimento do poder vigente ao acordo assinado. O evento simbólico ocorreu juntamente com a inauguração do

monumento que demarca a divisa formal dos dois estados. Sobre os aspectos formais e jurídicos a respeito da zona de conflito do Contestado, tudo foi resolvido numa negociação ironicamente demarcada por um pedaço de papel assinado e um monumento (Figura 3) para, como afirma Riegl, sinalizar às futuras gerações que não mais havia conflito sobre essa demarcação.



Figura 3: Memorial do contestado (1963), granito e bronze. Imagem a esquerda de três blocos em um tom amarelado e em cima deles um bloco cinza, por cima uma forma de metal que remete a uma mão e ou uma pomba. A esquerda desses blocos outro monumento retangular num tom mais claro. Ao fundo arvores e uma montanha. Céu nublado com nuvens cinzas, brancas e alguns pontos de azul claro. Fonte: CEDOC LEENA. Acervo Barra de São Francisco.

De certo modo, intencionava-se, com esse tratado (e com o monumento – um marco memorial), que se minimizassem as consequências na vida prática dos habitantes da região que, pela inoperância do Estado como agente intermediário nessas questões, enfrentavam problemas simples, como o dilema instaurado no registro civil de seus filhos e de terras: em cartórios capixabas ou mineiros?

Constrangimentos e transtornos como esses eram comumente vividos pela população local, submetida a viver nessa zona de conflito estabelecido. Definir esse pertencimento é, ao mesmo tempo, permitir a definição de uma identidade para o povo, pois ela engloba as relações individuais e coletivas, transitando entre as referências de nacionalidade, de regionalidade, de religiosidade, de crença e de práticas sociais com as quais se tem um sentimento de pertencimento ou não, num processo que se faz em alteridade. Dentro dessas transições se dá a identificação/diferenciação:

Sem a diferença não há identidade. Assim, se a condição *sine qua non* para a existência da identidade é haver a alteridade, acreditamos, então, que a construção da identidade cultural deve ser compreendida e analisada, como um processo, uma dinâmica relacional de identidade e diferença. Ou seja, a partir de Liliana Giorges (1993), defendemos a ideia de que para analisar os fenômenos sociais que impliquem relações identitárias seria mais interessante falarmos mais em processo de identificação/diferenciação. Por essa perspectiva evidenciamos a noção de dinamicidade, de movimento, de mutação que é próprio dos fenômenos identitários e afirmamos a situação relacional presente na construção identitária (SANTOS, 2011, p. 145)

No Contestado, se vivia, com já dito, num limbo entre dois lugares, portanto, na indefinição, em um não lugar gerado pela e na falta de identificação. Santos (2011) aponta para as relações de poder como atuantes na construção da identidade, quando os representantes se apropriam de bens simbólicos e materiais, em seu exercício de poder, encaminhando-se a processos de dominação e resistência. Nasce, aí, o poder do monumento. Nesse caso, do Memorial do Contestado, ode à neutralidade do estado; mas, também, do busto do cabo Aldomário, o homem que representa inúmeros homens que deram a sua vida para que essa identidade e esse território fossem demarcados.

### **Considerações finais**

O monumento, mesmo contestado na contemporaneidade, tem o poder de fomentar a identidade, pois não fala de si, nem apenas do representado nele, mas de todas as profundas relações simbólicas que o envolvem. Os mitos e heróis não se fazem somente por obra das referências bibliográficas ou por interesses institucionais ou governamentais; se fazem pelo reconhecimento coletivo, sendo contados (ou contestados) seus feitos em dias e noites, sob estrelas, em salas de aula, nas ruas. São mitos, não homens. Disso trata este texto, dedicado à arte pública de temática capixaba.

Este material resulta da análise de dados coletados por meio de pesquisa sobre arte pública capixaba ao longo dos últimos anos, tendo contado com apoio da FAPES, CAPES e do CNPq, o que nos permitiu seguir a saga de desbravar um pouco da história do Espírito Santo, contada por meio de seus monumentos. O propósito, aqui, foi, entre outras coisas, abordar a questão do impacto social na vida do morador de uma área de litígio, zona de Contestado mineiro-capixaba; um território em disputa; um não lugar de pertencimentos.

As fronteiras, mesmo que necessárias, são locais de tensão. É preciso certo grau de estabilidade social, econômica, cultural e política, dentre outras. Nisso, um monumento (Memorial ao Contestado) pode ser o marco de um esforço coletivo para um saber viver juntos. Mas, um monumento também lembra a dor dos que se perderam na lâmina afiada dos conflitos fronteiriços. Isso, o busto do cabo Aldomário nos lembra dia a dia. Fica registrado, nos monumentos, a resistência hercúlea de uma população que lutou pela sua cidadania, mesmo desprovida de um pertencimento cultural e relegada a própria sorte, foi edificando o seu próprio caminho, estabelecendo, ainda que de maneira precária, condições para sua subsistência, assim como para se apropriar de um

lugar para chamar de seu, pertencer ao seu pedaço de chão, mineiro ou capixaba (quem sabe os dois sobreviventes).

Os monumentos são o índice disso.

### **Referências**

BRASIL. [Constituição (1937)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1937**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituição/Constituição37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituição/Constituição37.htm)

BRAUDEL, Fernand. **L'Identité de la France – Espace et Histoire**. Paris: Flammarion, 1990.

PAOLI, Maria Célia. **Memória, História e Cidadania: O Direito ao Passado**. São Paulo: DPH. SMC. PMSP, 1992.

PORTO, Walter Costa. **Constituições Brasileiras Volume IV 1937**. Brasília: Senado Federal, 2012.

RIEGL, Alois. **O Culto Moderno Dos Monumentos: A Essência e a Sua Origem**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2014.

SANTOS, Luciano dos. **As Identidades Culturais: Proposições Conceituais e Teóricas**. Revista Rascunhos Culturais, Coxim, volume 2, nº 4, p. 141 – 157, jul./dez. 2011

Recebido em: 11 de maio de 2023.

Publicado em: 09 de agosto de 2023.